

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 081 de 07 de maio de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8276/2026  
DE 6 DE MAIO DE 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Manutenção das Atividades da Educação Infantil**  
12.365.43.2070.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$350.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**17.004 - BLOCO DE INVESTIMENTOS**  
**Ampliação e Reforma das Unidades: CRAS; CREAS; GESTÃO.**  
12.365.43.1009.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$199.500,00

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**36.001 - SM DE CULTURA**  
**Manutenção das Atividades da SM de Cultura**  
13.392.46.2019.33903000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Construção e Ampliação de Unidades Escolares Ensino Infantil**  
12.365.43.1051.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$200.000,00

**Manutenção das Atividades da Educação Infantil**  
12.365.43.2070.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103 R\$150.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**17.004 - BLOCO DE INVESTIMENTOS**  
**Ampliação e Reforma das Unidades: CRAS; CREAS; GESTÃO.**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

8.245.49.1009.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$199.500,00

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**36.001 - SM DE CULTURA**  
**Manutenção das Atividades da SM de Cultura**  
13.392.46.2019.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$2.500,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Maio de 2026.

luiz sergio  
claudino:7573  
535904  
Assinado de forma digital  
por luiz sergio  
claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.07  
15:55:56 -03'00'  
LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8277/2026.  
De 07 de maio de 2026.

**SÚMULA:** "Exonera Comissionada do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n 32.916/2026:

### DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Governo, a servidora: **Elizane Aparecida Maia**, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.976.819-71, portadora da cédula de identidade n. 7.282.445-8, a partir de 07 de maio 2026.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área - DA - junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Elizane Aparecida Maia**, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.976.819-71, portadora da cédula de identidade n. 7.282.445-8, a partir de 08 de maio 2026.

**Parágrafo único:** A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito; Coordenar assuntos relacionados e de demanda da Câmara Municipal de Vereadores junto ao Gabinete do Prefeito; Adotar medidas de otimização e racionalização dos atos processuais nos procedimentos administrativos, proporcionando maior agilidade na satisfação das necessidades, com observância aos princípios da celeridade processual e da eficiência operacional; Assessorar no fechamento de resumo de frequência e documentos referente ao RH de sua lotação; Desempenhar demais atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência, auxiliando o Diretor Geral, Chefe de Gabinete e Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2026.

luiz sergio  
claudino:7573  
6535904  
Assinado de forma digital  
por luiz sergio  
claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.07  
17:09:20 -03'00'  
Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 079/2026.**  
**De 07 de maio de 2026.**

**SÚMULA:** “Constitui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eletivo para escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme específica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 24.820/2026:

**Considerando** a necessidade de realização de processo eletivo para composição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV, em razão do término do mandato vigente;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 069, de 21 de dezembro de 2001;

**Considerando** as disposições da Lei Federal n. 9.717/1998, especialmente o artigo 8º-B;

**Considerando** a Portaria MTP n. 1.467/2022 e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social;

**Considerando**, ainda, o conteúdo do Decreto Municipal n. 8251, de 20 de abril de 2026;

**Considerando**, por fim, a necessidade de assegurar a regularidade previdenciária do Município, especialmente quanto à manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, condução, execução e fiscalização do processo eletivo destinado à escolha dos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Elaborar e publicar o edital do processo eleitoral;
- II - Estabelecer os critérios e procedimentos para inscrição e habilitação dos candidatos;
- III - Analisar a documentação apresentada pelos candidatos, inclusive quanto ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares;
- IV - Julgar pedidos de inscrição, impugnações e recursos;
- V - Conduzir todas as fases do processo eleitoral;
- VI - Homologar o resultado final do certame;
- VII - Adotar as medidas necessárias para garantir a transparência, legalidade e regularidade do processo.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente:

- I - Os requisitos previstos na legislação municipal vigente;
- II - As exigências estabelecidas na Lei Federal n. 9.717/1998;
- III - As disposições da Portaria MTP n. 1.467/2022;
- IV - Os critérios definidos em regulamento específico do Poder Executivo.

**Art. 4º** Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral os seguintes servidores:

- I - Presidente: Aline Nunes da Silva Correia, matrícula n. 364.057;
- II - Membro: Suellen Cristina Taborda Vieira de Lima, matrícula n. 353.359;
- III - Membro: João Paulo Portella, matrícula n. 351.824.

**Art. 5º** A atuação dos membros da Comissão Eleitoral será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, devendo ser exercida em compatibilidade com as atribuições do cargo público, assegurada a prioridade no desempenho das atividades inerentes à Comissão durante o período eleitoral.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 081 de 07 de maio de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º A Comissão Eleitoral poderá requisitar apoio técnico, administrativo e operacional junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2026.

luiz sergio  
claudino:7573  
6535904  
Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.07 13:15:59 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 28/2026 -  
De 06 de Maio de 2026  
ERRATA portaria 25/2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 19868/2026, conforme especifica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 19868/2026.

RESOLVE:  
Onde se lê:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de identificação veicular, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA Nº
Gestor	Rita de Cássia de Sá Ribas	365007
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Leia-se:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA Nº
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 06 de Maio de 2026.

Maria Ferreira Garcia, matrícula 350984, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Marcio Moreira dos Santos  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto: 8268/2026

Assinado digitalmente por Maria Ferreira Garcia, Flavia Vaz Aleluia, Ana Lilian Senczuk Fonseca e mais 1. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código ENZ-RQP:J7N-9GO.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 15/2026 – SMOP

De 06 de maio de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto), para atuar no processo manutenção de equipamento em período de garantia conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação por inexigibilidade de licitação de serviços de revisão e manutenção de equipamento em período de garantia contratual, consistindo em plano de manutenção de 600 (seiscentas), 1.200 (mil e duzentas) e 1.800 (mil e oitocentas) horas, para revisão e manutenção preventiva, incluindo a aquisição de materiais, mão de obra e deslocamento, destinados a 02 (dois) caminhões, nº dos chassis: : 93KK0Y1D8TE212058 e 93KK0Y1D6TE212463 MODELO VOLVO VM 290 6X48 VM 29 Cilindrada: 770.Potencia/CV: 290CV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02  
Email: [compraslicitacoesmop@gmail.com](mailto:compraslicitacoesmop@gmail.com) - [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238




Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

ALESANDRO BORDIGNON  
WEISS:00460522914  
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914  
Dados: 2026.05.06 16:00:12 -03'00'

Alessandro Bordignon Weiss  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Assinatura
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274	 Documento assinado digitalmente Data: 06/05/2026 16:03:36 -0300 Verifique em <a href="https://validar.dfe.gov.br">https://validar.dfe.gov.br</a>
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	 Documento assinado digitalmente Data: 06/05/2026 16:45:29 -0300 Verifique em <a href="https://validar.dfe.gov.br">https://validar.dfe.gov.br</a>
Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238	 Documento assinado digitalmente Data: 07/05/2026 08:48:14 -0300 Verifique em <a href="https://validar.dfe.gov.br">https://validar.dfe.gov.br</a>

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02  
Email: [compraslicitacoesmop@gmail.com](mailto:compraslicitacoesmop@gmail.com) - [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br)

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº081 de 07 de maio de 2026

Página 4



PORTARIA nº 60/2026.  
De 27 de abril de 2026.

**SÚMULA:** “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de contrato, Fiscal de Execução e Fiscal Administrativo), para atuar em processo administrativo nº 3040/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 3040/2026.

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao Processo Administrativo nº 3040/2026, que tem por objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde Pioneiros:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	Rafaella Marchiorato	364.254
Fiscal de Execução	Sandro Teixeira Ribeiro	350.888
Fiscal Administrativo	Marcilene de Paula	322.301

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

*Assinatura realizada pelo Betha Assinador*

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Rafaella Marchiorato, matrícula nº 364.254;  
Sandro Teixeira Ribeiro, matrícula nº 350.888;  
Marcilene de Paula, matrícula nº 322.301;

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná

**B** Assinado digitalmente por RAFAELLA MARCHIORATO, SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO, MARCILENE DE PAULA, MONIQUE COSTA BUDK. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código 16j-PRO-NY7-6LS.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDPPOGM  
PORTARIA N.º 191/2025

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AUTOS N.º 45786/2025

Aos 07 dias do mês de maio de 2026, a COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 191/2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, fl. 323 dos autos, supracitados, baseado no Relatório Conclusivo desta Comissão, fls. 304/321, o encerramento com o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, n.º 45786/2025, com a absolvição do(a) servidor(a) de matrícula n.º 350898, com fundamento no Artigo 156, Parágrafo Único, da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

**Adélia Teresinha Baran Petry**  
Presidente  
Portaria n.º 191/2025

**Sandra Mara Ramos dos Santos**  
Secretária  
Portaria n.º 191/2025

**Vera Lúcia Rodrigues da Silva**  
Membro  
Portaria n.º 191/2025

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos- CEP: 83820-004  
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3608-7756/3608-7758

**B** Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código 7p0-JZ0-R7R-PNW.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 - ID 4139

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** CTG CONSTRUTORA LTDA;

**CNPJ:** 28.390.929/0001-93;

**OBJETO:** “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo”;

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 015/2023;

**PROTOCOLO:** 25058/2026;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 317/2023;

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 11/05/2026 a 10/07/2026;

**EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 25/04/2026 a 24/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2026.

*Coordenação de Contratos ADM*

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 18748/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso VI, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva, incluindo mão de obra e deslocamento, bem como a aquisição de materiais de consumo, para revisão e manutenção preventiva de retroscavadeiras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, marca XCMG, modelo XC870BR. Os serviços referem-se a equipamentos que se encontram em período de garantia de fábrica, abrangendo a execução do plano de manutenção correspondente aos intervalos de 100 (cem), 250 (duzentas e cinquenta), 500 (quinhentas) e 1.000 (mil) horas de operação, relativos a 03 (três) unidades de retroscavadeira. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**PESSOA JURÍDICA:** MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 83.675.413/0001-01

**VALOR:** R\$ 57.305,22 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2026

**luiz sergio claudino:75736535904**  
736535904  
**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904

Dados: 2026.05.06 16:41:42 -03'00'

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº081 de 07 de maio de 2026

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO Nº 27474/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Inscrição para o curso "Concurso Público para Cargos Efetivos e Empregos Públicos: dos procedimentos preliminares à contratação da banca examinadora à admissão dos aprovados e registro do ato pelo TCE/RS (Atualizado com base na Lei Federal nº 14.965/2024)", a ser realizado no período de 12 a 13 de maio de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, em formato presencial, com vistas ao atendimento das demandas da Comissão de Concurso Público. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**PESSOA JURÍDICA: DPM EDUCAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 13.021.017/0001-77**

**VALOR: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais).**

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de maio de 2026

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.06 15:47:43 -03'00'  
**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Telefone: (41) 3627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Setorial de Compras e Licitações

### AVISO DE DESCREDECIMENTO

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 214/2025 e 109/2026, no exercício de suas atribuições legais, torna público o descredenciamento, a pedido, da empresa relacionada abaixo, anteriormente credenciadas no âmbito do Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de Plantão Médico por Pessoa(s) Física(s), Empresário Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s), a serem realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

O descredenciamento ocorrerá nos termos do item 14.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2024, não eximindo as credenciadas do cumprimento de eventuais contratos assumidos nem das responsabilidades deles decorrentes.

**Pessoa física descredenciada:**

ANDREA LUCIA GRAZIOLI, inscrita no CPF: 144.xxx.xxx-75

O descredenciamento produz efeitos a partir da data da publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2026.

Assinado de forma digital por Bruno Delpasso de Moraes  
Dados: 2026.05.07 14:40:00

**Bruno Delpasso de Moraes**

**Presidente da Comissão de Contratação**

**Portaria 109/2026**



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 011/2026

De 07 de maio de 2026.

**Súmula:** Concede diárias ao servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Municipal 69/2001 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

### RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo, que estará à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do evento: "I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS", organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 26 e 27 de maio de 2026, conforme processo administrativo 175/2026:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
ADRIANO SAVITRAS	50000672	Contador	2	R\$ 138,37	R\$ 276,74

Fazenda Rio Grande-PR, 07 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por Anderson Gabriel Hoshino  
Dados: 2026.05.07 14:40:00

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

### EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

**CONTRATADO:** EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO ÓRGÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DOS SISTEMAS LOCADOS POR ESTA ENTIDADE. AUXÍLIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS DE TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR ATRAVÉS DO SIAP, AUXÍLIO NA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS AO E-SOCIAL, RAIS, DIRF E SEFIP, DENTRE OUTRAS EXISTENTES E QUE POSSAM VIR A SER EXIGIDAS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, Decreto 10.024/2019.

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Com início 04/07/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2026.